



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO VIRTUAL

Autos nº 0011546-67.2014.8.24.0600

Ação: Inspeção / Inspeção

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo da 2ª Vara Cível da comarca de Porto União

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 29-2014

Período da inspeção: 1-9-2014 a 3-11-2014

EQUIPE CORREICIONAL

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Analista Jurídica: Fernanda Cittadin



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Cumprindo as disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 18-2014 e na portaria que consta dos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a correição virtual a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, dos sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Porto União

Unidade: 2ª Vara Cível

Municípios integrantes: Porto União, Irineópolis, Matos Costa.

Juiz Titular: Fernando Zimmermann Gerber

Chefe de cartório: Vilmarize Terezinha Bughay Wilkosz

Última correição por equipe da CGJ/SC: não houve.

Competência: "[...] Art. 3º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Porto União: I – processar e julgar: a) as causas cíveis de menor complexidade (art. 3º da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); b) os feitos relativos à provedoria, aos resíduos e às fundações (art. 98 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); c) os feitos relativos à Fazenda Pública (art. 99 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); d) os feitos relativos aos registros públicos (art. 95 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979); e) as ações constitucionais (mandado de segurança, ação civil pública, ação popular e *habeas data*); e f) as ações acidentárias (art. 109, I, da Constituição da República Federativa do Brasil) e as previdenciárias (art. 129, II, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991). II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. Os processos referidos nos incisos I e II deste artigo, atualmente em tramitação na 1ª Vara Cível da comarca de Porto União, serão redistribuídos ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível. Art. 4º As ações cíveis em geral (art. 94 da Lei n. 5.624, de 9 de novembro de 1979), as cartas precatórias e as cartas de ordem cíveis, cuja competência para o processamento e julgamento não seja privativa, serão distribuídas igualmente entre a 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca de Porto União.[...]" (Resolução – TJ n. 15-2011).

Entrância: Final

Data da instalação/ lei de criação: 11-3-1987 / Lei n. 6.899, de 5-12-1986.



1 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

1.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ 5 – Processos eletrônicos

ACERVO PROCESSUAL

	Indicador	Valor	
1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		580
1.1.2	Processos em andamento	457	
1.1.3	Procedimentos em andamento	123	
1.1.4	Fluxo de trabalho sem movimento há mais de 100 dias		16
1.1.4.1	Cível - genérico- Processo		
1.1.4.1.1	Ag. Encerramento do Ato	5	
1.1.4.1.2	Concluso para despacho inicial	1	
1.1.4.2	Execução Fiscal - Processos		
1.1.4.2.1	Ag. Encerramento do Ato	3	
1.1.4.3	Juizado Especial Cível - Processo		
1.1.4.3.1	Ag. Enceramento do Ato	7	
	Indicador	Valor	
1.1.5	Outros setores	Total	Total mais de 100 dias
1.1.5.1	Contadoria	1	0
1.1.5.2	Ministério Público	11	0
1.1.6	Observações		

Informações obtidas em 10-11-2014.
A partir de junho-2014, a unidade passou a receber processos somente por meio eletrônico.



1.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL SAJ/ESTATÍSTICA

ACERVO PROCESSUAL - Processos físicos + eletrônicos

	Indicador	Valor
1.2.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	8.136
1.2.2	Processos em andamento	7.918
1.2.3	Procedimentos em andamento	218
1.2.4	Processos sem movimento há mais de 180 dias	1.763
1.2.5	Observações	

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística mês de referência: outubro de 2014.

PROCESSOS EM CARGA

	Indicador	Valor	
1.2.6	Quantidade total de processos em carga	2.355	
	Local	Total	Total mais de 100 dias
	Cargas internas		
1.2.7	Contadoria	39	2
1.2.8	Distribuição	4	1
1.2.9	Juiz (Fernando Zimermann Gerber, José Aranha Pacheco)	1.710	812
1.2.10	Ministério Público	1	0
	Cargas externas - terceiros sem acesso ao SAJ		
1.2.11	Advogado	224	29
1.2.12	Perito	3	0
1.2.13	Procuradorias	374	19
1.2.14	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: outubro 2014 (mês atual).

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

	Período	Total	Média mensal
1.2.20	Janeiro a dezembro de 2012	2.216	185
1.2.21	Janeiro a dezembro de 2013	2.762	230
1.2.22	Janeiro a outubro de 2014	1.738	174
1.2.23	Observações		

Informações obtidas mediante consulta ao SAJ/Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).



1.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro	18	3
1.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		86	5
1.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça - Cerc", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		4	3
1.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório - processo suspenso", "cartório - suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório - suspenso (art. 89 Lei 9.099/1995)"		49	6
1.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		6	1
1.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		11	3
1.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		5	2
1.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC	Não se aplica	Não se aplica
1.3.9	Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro	Não se aplica	Não se aplica
1.3.10	Observações	a) Primeira verificação em 25-8-2014. b) Segunda verificação em 10-11-2014. c) Orienta-se que o(a) chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes das Orientações CGJ/SC n. 16 e 48 http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm . As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por <i>e-mail</i> para o endereço eletrônico institucional da unidade.		



1.3.11 PROCESSOS COM LOCAL FÍSICO HÁ MAIS DE 30 DIAS					
	Indicador	Valor			
		Primeira verificação		Segunda verificação	
		Total	+ 30d	Total	+ 30d
	Atendimento				
1.3.11.1	Cartório - recebido do advogado	735	176	187	31
	Remessa/recebimento/relação/certificação				
1.3.11.2	Cartório - aguardando	73	55	238	47
1.3.11.3	Cartório - aguardando AR	46	8	59	8
1.3.11.4	Cartório - aguardando carta precatória	134	112	132	81
1.3.11.5	Cartório - aguardando confecção de relação	548	176	464	114
1.3.11.6	Cartório - aguardando mandado	148	102	112	34
1.3.11.7	Cartório - aguardando publicação de relação	422	59	453	50
1.3.11.8	Cartório - arquivar	225	159	240	76
1.3.11.9	Cartório - escaninho da delegacia	0	0	0	0
1.3.11.10	Cartório - escaninho do advogado	0	0	3	0
1.3.11.11	Cartório - escaninho do juiz	269	30	489	72
1.3.11.12	Cartório - escaninho do juiz (assinaturas)	30	1	32	1
1.3.11.13	Cartório - escaninho do promotor	5	0	5	0
1.3.11.14	Cartório - prazo 1 a 31	166	51	142	58
	Expedição/cumprimento				
1.3.11.15	Cartório - cumprir despacho	405	118	415	117
1.3.11.16	Cartório - cumprir despacho urgente	0	0	1	0
1.3.11.17	Cartório - expedir alvará	0	0	0	0
1.3.11.18	Cartório - expedir correspondência	5	5	0	0
1.3.11.19	Cartório - expedir edital	0	0	0	0
1.3.11.20	Cartório - expedir formal	0	0	0	0
1.3.11.21	Cartório - expedir mandado	0	0	0	0
1.3.11.22	Cartório - expedir precatória	0	0	0	0
	Organização/juntada				
1.3.11.23	Cartório - aguardando juntada	0	0	1	0
1.3.11.24	Cartório - aguardando petição	9	1	1	0
1.3.11.25	Cartório - aguardando resposta de ofício	40	28	62	39
1.3.11.26	Observações				
	a) Primeira verificação em 25-8-2014.				
	b) Segunda verificação em 10-11-2014.				
	c) Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro do "local físico" e "data do local físico".				



1.4 SAJ/CARTÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.4.1	Audiências com situação “pendente” há mais de 30 dias.	O relatório não deve trazer registro	211	211
1.4.2	Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias.		463	463
1.4.3	Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias.		101	101
1.4.4	Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias.		0	0
1.4.5	Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias.		1	1
1.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais	0	0



1.4.7	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa: 1-1-1900 a 31-7-2014)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes	7.636	1.080
	Petição intermediária		963	603
	Peticionamento eletrônico		46	2
	Mandados		505	5
	AR		820	10
	Execução de sentença		6	0
	Incidente processual		112	0
	Ação incidental		0	0
	Movimentação		363	1
	Pauta de audiências		42	3
	Carga		277	106
	Cartas recebidas		52	7
	Processo		3.942	0
	Recurso		4	0
	Usuário	504	343	
1.4.8	Processo com situação "arquivado administrativamente" com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		55	0
1.4.9	Mandados de prisão em aberto com erros		Não se aplica	Não se aplica
1.4.10	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		44	34
1.4.11	Observações			
a) Primeira verificação em 26-8-2014. a.1) Item 1.4.8: dos 55 processos, 14 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 41 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". b) Segunda verificação em 10-11-2014. b.1) Item 1.4.1: dados colhidos a partir de 1-7-2012, conforme Circular n. 120-2014.				



1.5 SAJ - ESTATÍSTICA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.5.1	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas).	O relatório não deve trazer registro	3.587	208
1.5.2	Meta 2 – 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2010 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2011, nos Juizados Especiais.		0	0
1.5.3	Meta 4 – ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.		2	1
1.5.4	Meta 6 – ações coletivas distribuídas até 31-12-2011.		3	3
1.5.5	Programa de Julgamento Prioritário (PJP) – processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2009 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri.		76	66
1.5.6	Observações		a) Primeira verificação em 25-8-2014. a.1) Item 1.5.2: embora a meta estabelecida do CNJ esteja cumprida, qual seja, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, há ainda 121 processos, para que seja alcançado 100% da meta. a.2) Parâmetro de pesquisa dos itens 1.5.3 e 1.5.4: junho-2014. b) Segunda verificação em 10-11-2014. b.1) Item 1.5.2: embora a meta estabelecida do CNJ esteja cumprida, qual seja, 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, há ainda 105 processos, para que seja alcançado 100% da meta. b.2) Parâmetro de pesquisa dos itens 1.5.3 e 1.5.4: agosto-2014.	



1.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
1.6.1	Justiça Aberta - Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo(a) chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	-	Corretamente alimentado
1.6.2	Sistema Nacional de Bens Apreendidos – SNBA	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão	Não se aplica	Não se aplica
1.6.3	Sistema Nacional de Controle de Interceptações – SNCI	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.4	Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido	Não se aplica	Não se aplica
1.6.5	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, que deverá indicar somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após o trânsito em julgado da sentença condenatória	Corretamente alimentado	Corretamente alimentado
1.6.6	Observações	a) Primeira verificação em 26-8-2014. a.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): na data da primeira verificação não foi possível a extração de referido relatório em virtude de inconsistência do sistema. a.2) Item 1.6.5 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade). A consulta ao SAJ foi dividida em três classes: 1 - Ação Civil Pública, 28 - Ação Popular e 328 - Ação de Improbidade Administrativa. Dentre as classes processuais especificadas acima, a pesquisa no SAJ (período 1-1-2013 a 25-8-2014) apontou que não existem processos passíveis de inclusão no CNCIAI do CNJ. b) Segunda verificação em 10-11-2014. b.1) Item 1.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 5-11-2014		



2.3 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

	Indicador	Padrão de conformidade	Primeira verificação	Segunda verificação
2.3.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ	Não se aplica	Não se aplica
2.3.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da correição iniciaram-se na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, pela Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio do programa de Inspeção Virtual, Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – SAJ, SAJ/Estatística, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja - Cuida, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

Outrossim, deverá o presente relatório, sem os anexos, ser arquivado na pasta/livro de visitas e correições da unidade.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 19 de novembro de 2014.

Perla Maria Fusinatto Schappo
Assessora Técnica Correicional – Mat. 9.914

Fernanda Cittadin
Analista Jurídica – mat. 22.690